

DECRETO No. 13/97

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Periquito, MG no uso de suas atribuições e com base no artigo 2o da Lei Orcamentaria para 97 e art.43 da Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Artigo 1o) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotacao(oes) do Orcamento-Programa, conforme discriminacao(oes):

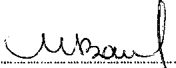
FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0054	0204	1375428 2.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL
			Man. Ativ. Secret. Saude e Promocao Social
		313200	Doutros Serv.e Encargos.....
			8.000,00
0056	0204	1375429 2.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL
			Aquisicao de Medicamentos diversos
		312000	Material de Consumo.....
			15.000,00
TOTAL.....			23.000,00

Artigo 2o) Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotacao(oes) constante(s) do Orcamento-Programa, conforme discriminacao(oes):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0056	0204	1375428 2.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL
			Contratacao de Profissionais de Saude
		313100	Reauneracao Serv.Pessoais.....
			23.000,00
TOTAL.....			23.000,00

Artigo 3o) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

PERIQUITO, 30 de ABRIL de 1997

  
 EDUARDO JOSE RODRIGUES BARREL  
 PREFEITO MUNICIPAL